

A SITUAÇÃO

JORNAL OFFICIAL, POLITICO E LITTERARIO.

Assignatura	Publica-se duas vezes por semana em dias indeterminados	Não se recebe
POR UM ANNO..... 126000	SUBSCREVE-SE NO ESCRITORIO DA TYPOGRAPHIA A	ASSIGNATURA POR MENOS DE SEIS MESES.
POR SEIS MESES..... 78000	RUA 11 DE JULHO N. 29.	
NUMERO AVULSO..... 8400		

PARTE OFFICIAL.

Relatorio

ANNO N. 3.

(Cont. do n.º 635.)

Curso Nocturno.

A existência dos dois cursos nocturnos de instrução primaria e secundaria, installados em 1872 nesta Capital, é um facto que já pertence á historia.

Na nossa memoria conserva-se apenas a data da installação e a idea de sua rapida e imperceptivel passagem.

Nascido o mórreo, como a figueira que não dá fructo.

Entretanto era uma instituição beneficentissima na centro de duas freguezias que contavão uma população adulta analphabeta de 9,496 individuos!

Instrução secundaria particular.

Não me consta que haja na provincia estabelecimento algum particular de instrução secundaria.

Com a deficiencia de collegios deste genero e com as poucas aulas de linguas e sciencias professadas no Seminário Episcopal, que de um dia para outro póde, restringendo-se a seu fim, fechar as portas aos que se não destinarem ao estado eclesiastico, inutilizadas estão para a familia cuibana as vantagens concedidas pelo patriótico Decreto n.º 5,429 de 2 de Outubro de 1873.

Para attingil-as insisto nas idéas emitidas no meu anterior relatorio sobre o cumprimento da promessa feita no artigo 11 do Regulamento organico da instrução publica: ácerca da creação de um Lyceo de linguas e sciencias preparatorias para os cursos superiores do Imperio.

Instrução Publica Primaria.

Necessita de ser revista a lei organica da instrução primaria.

Decretada só para este ramo do serviço o anteriormente á existencia do estabelecimento de instrução secundaria — a Escola Normal — cumpre que abraunja hoje os dois ramos — uniformisando-os em genero, e distinguindo-os em especie.

Disciplina das Escolas.

A maior parte do professorado julga insufficientes, para conter os alumnos a manter o respeito e disciplina nas escolas, os meios correccionaes outorgados pelo Regulamento e já ampliados pela lei n.º 8 de 3 de Julho de 1875: insiste pelo restabelecimento dos artigos 15 e 16 das Instruções de 1875.

Férias maiores e menores.

São excessivas as férias concedidas pelo Regulamento ás escolas de instrução primaria.

As da Semana Santa avantejando-se e muito ás que pelo Regulamento da instrução secundaria forão concedidas aos alumnos da Escola Normal.

Sobre a necessidade de altavar-se, nesta parte, o Regulamento, tenho já reclamado, porom debalde.

Entendo que o grande numero de dias legalmente inutilizados nos exercicios lectivos, junto á pouca assiduidade dos alumnos nos dias

não dispensados por lei, a nenhuma attenção dos paes e educadores para a infrequencia de seus filhos e educandos, são a causa principal do atraso dos alumnos, e de levarem estes quatro, cinco e mais annos, nas escolas publicas.

Os mappas do anno findo dão 212 dias lectivos de 21 de Janeiro a 7 de Dezembro, o que prova que 133 forão feriados.

Confrontadas os mappas dos dias lectivos com os de presença ou faltas vê-se que alumnos ha que não comparecerão na escola mais de 12 dias durante o anno.

N'esta proporção é facil de comprehender-se o tempo que necessitarião taes alumnos para chegarem ao estado de provecção.

Entretanto, é forçoso confessar que, bem poucas são as escolas publicas, cujos alumnos tenham matriculas anteriores á 1874, e que aquelles que, ou por indele, ou pelos cuidados de seus paes e educadores, são mais assiduos, estão em classes superiores ás que o Regulamento de 1854 julgava sufficientes para serem considerados habilitados ou provecos.

Si o numero das matriculas não está em relação com o da população escolar, o dos matriculados tambem não o está com o dos assiduos ou frequentes.

Os professores nada podem em ordem á tornar frequentes e assiduos os seus discipulos; os paes e educadores nenhuma attenção prestão ás faltas de seus filhos e educandos; os encarregados da instrução por parte do governo limitão-se a deplorar os factos, porque não encontram na lei meios adaptados á corrigir o mal.

Despovoado-se as escolas dos alumnos mais adiantados, sem estarem ainda provecos nas materias que o Regulamento incumba aos professores ensinar.

Os paes retirão os filhos sem aviso aos professores, e muito menos aos Inspectores de quem solicitarão a matricula.

Este conjunto de males, e para o qual se não deve olhar de esguelha, mas com seria e acurada attenção, me faz repetir aqui o que já pedi no meu relatorio anterior: isto é, a decretação de uma providencia legal que veda o mal, utilize melhor os dinheiros publicos e garanta o futuro contra a incuria do presente. Todos appellão para o ensino obrigatorio como sanelmo de salvação: estou de accordo com os que assim pensão: porem é sensivel a impossibilidade de realisar-se já essa idea.

O systema do ensino obrigatorio pede despesas superiores á receita da provincia, alem do grande cortejo do leis repressivas.

Não é tudo: póde uma vontade firme e robusta na applicação e execução dellas, o que equivale a dizer — póde um Christo e aponta-lhe um Golgotha.

Convém, entretanto a já, ir attenuando o mal.

Se é impossivel a instrução obligatoria, procuremos um conjunto de meios indirectos que nos aproximem ao menos, por enquanto, das vantagens daquella que póde vir mais tarde.

Fechemos, quanto possa ser, desde já todas as valvulas por onde possa respirar a incuria dos educadores, a indolencia natural da infancia ou a criminoso condescendencia dos paes.

Si nos não é permittido fazer, sem a instrução obligatoria, que o menino não deixe de frequentar a escola, devemos ao menos, que aquelles que se matriculão possam ser retirados antes de provecos, na forma dos respectivos regulamentos.

Neguemos entrada para o Curso Normal áquelles aspirantes que não apresentarem carta do provecção passada pela Inspectoria Geral dos Estudos em exame final sobre todas as materias requisitadas pelos Regulamentos da instrução publica.

Ampliemos esta mesma disposição á inscripção de candidatos quer ao magisterio quer aos empregos provinciaes.

Adoptemos finalmente para os concursos e exames de habilitação a qualquer emprego provincial o systema admittido nos exames do curso normal e na repartição de instrução publica da Corte.

son. 1.ª discussão do parecer da Comissão do Commercio e Industria reduzindo a 200 réis o imposto de 450 réis sobre cada 15 kilogrammos de sabão da fabrica de João Melano.

Ninguém pedindo a palavra e posto a votos, foi approvedo. Terminada a ordem do dia, o Sr. João Felix pede a palavra e requer verbalmente urgencia da discussão do projecto por elle apresentado hoje, e o Sr. Presidente declara que tendo de extrahir-se copias, não pôde por isso attendel-o já, e levanta a sessão á meia hora da tarde, dando para ordem do dia seguinte; na 1.ª parte, leitura da requerimentos, pareceres de commissão etc., e na 2.ª, 1.ª discussão do projecto n.º 522 concedendo 6 loterias para a Matriz de Corumbá; 1.ª discussão do projecto n.º 523 autorizando o Presidente da Provincia a mandar concertar a estrada geral de Chapada na serra da Bocaina, e continuação da discussão adiada sobre posturas municipaes de Corumbá. — O Presidente, João de Souza Neves — Gabriel de Souza Neves. 1.º Secretario — Antonio Thomaz de Aquino Corrêa Junior, 2.º Secretario supplente.

GAZETTEIRA.

O Sr. Duque de Caxias. — Ainda bem que o *Liberal* de 27 do corrente nos veio dizer que não são suas as palavras afivadas contra o Sr. Duque de Caxias no *Liberal* n.º 309 mas sim do Sr. Conselheiro Zacarias de Góes, lá no Senado, onde foi categoricamente contestado. Nada tendo que ver com essas discussões, somos no entretanto obrigado a felicitar o collega peles pobres sentimentos que nutre a respeito do merito real de qualquer cidadão.

Nem era de esperar outra cousa.

TRANSCRICÇÃO.

O Sr. Barão de Cotegipe.

(Cont. do n.º 635.)

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Existe realmente um deficit na receita do Estado. O ministro que sem a menor hesitação, sem occultar nenhuma circumstancia, promettendo declarar aquellas que forem consideradas convenientes pelos illustres deputados, expõe o estado financeiro do paiz e reclama remédio, se esse remédio fora suaregida do poder elle o acceptará com muito prazer, considerando-o como uma recompensa; mas o que não podemos acceptar é que se lancem ás nossas costas peccados alheios.

O Sr. DANTAS: — Há muitos proprios.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Com os proprios estamos promptos a carregar.

O deficit, Sr. presidente tem muitas causas, e talvez viesse surprender-nos; mas eu entendo que o primeiro passo para acabar com elle é sermos francos, é não occultarmos as circumstancias do thesouro...

O Sr. AFFONSO CELSO: — E o segundo é fazer economias, sem ser preciso crear impostos.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Quanto aos meios de fazer desaparecer o deficit um dos principaes é o que acaba de indicar, em appareça, o illustre representante da provincia de Minas, a economia.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Creio que é quanto basta.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Deus o queira; porque então me achará prompto a acceder a essas economias.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Opportunamente lembraremos algumas.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — A economia é o primeiro meio; mas se a economia não basta, qual o recurso de que devemos lançar mão?

UMA VOZ: — Impostos ou empréstimos.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Impostos ou empréstimos.

O Sr. AFFONSO CELSO: — E tambem melhor arrecadação.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Isso já entra em fiscalização.

Ora, senhores, sendo esta a opinião commum, e não fazemos da sciencia economica e financeira uma alchimia, que poucos entendem, para que desacreditar desde já os meios propostos pelo governo para fazer face ao deficit?

Por ventura estão persuadidos os illustres membros de que o governo propõe impostos pelo unico prazer de sobrecarregar a população de mais este onus? Se elles não forem necessarios, serci o primeiro a applaudir; mas desde já proceder, como o illustre deputado procedu, acimando de horribéis os impostos indicados, é collocar não a nós, mas o paiz em difficuldades; é procurar fim diverso daquello que temos em vista!

Disse o illustre deputado do Ceará, fillo nisto de passagem, que os impostos de consumo são os piores, porque não carregam sobre a população.

Ora, estas proposições indeterminadas, sem applicação, sem especificação, dão a entender ao publico que se vai impor, por exemplo, sobre o pão, sobre os generos de primeira necessidade, sobre fazendas grossas, de uso commum, sobre a familia e outros objectos desta ordem! Mas quando no relatório propõe o governo que se imponha nos vinhos finos, que bebem os ricos; nas fazendas finas as que vestem os ricos; como vem o nobre deputado dizer que quero opprimir a população e sobrecarregar a pobreza? Pois isto pôde-se ouvir sem um certo sentimento de prezar, partindo

de um nobre deputado tão esclarecido que tinha meios de estudar a questão?

Augmentando os impostos, não vamos pôr a carga no povo, que não tem certos meios de subsistencia; vamos pô-la nos ricos, que são os que pagão menos impostos, porque neste paiz, quanto mais rico se é, menos impostos se paga (apoiados da opposição); eu poderei mostrar aos nobres deputados os possuidores de milhares de apolices, os que reduzem seus capitais a esses titulos e que não pagão talvez a decima da propria casa!

O Sr. DANTAS: — Vamos todos estudar este assumpto; é o que eu propuz.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Qual o meio de fazer face ao deficit, senão os impostos, pois que os empréstimos não podem ser sendo um recurso por assim dizer tranzitorio? de supprir um deficit? Tenhamos coragem de afrontar e fazer o sacrificio, mas sem duvida depois de havermos por todos os modos possiveis certo as despesas inuteis. (Apoiados da opposição.)

Os Srs. DANTAS E AFFONSO CELSO: — Esse é o principal meio: ahi estamos de accordo.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — E eu accito e peço, porque, já digo, preciso do apoio da camara dos Srs. deputados; para isto é necessario que ella assuma a responsabilidade de alguns actos, que eu não posso tomar em certas occasiões.

Concordo com o nobre deputado em que realmente, depois da emissão do 30.000 apolices, o deficit é maior do que o annuciado no orçamento; mas não abruço a sua opinião, posto que tanto a sua como a minha dependão do futuro.

Vamos vêr, entretanto, se na estimativa da receita deixei-me ficar um pouco abaixo daquillo que poderis calcular.

Diminui quanto me pareceu conveniente o calculo da receita, a levei o calculo da despesa; mas se, como espero em Deus, as estações forem melhores, a arrecadação da renda subirá no calculo que apresentei no orçamento.

O Sr. DANTAS: — Esta é que é a questão. Parece que o calculo do V. Ex. não acompanha o decréscimo da renda.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Ora, se eu quizesse occultar as circumstancias financeiras do paiz, se eu quizesse apresentar um orçamento sem deficit, ou sem grande deficit, poderia procurar o termo medio dos tres ultimos annos, e este termo medio me daria cerca de 102.000.000 de renda; entretanto que eu a calculo em 99.000.000, isto é, em menos do que poderia calcular em virtude de disposição legal, que o manda fazer pelos tres ultimos annos.

O Sr. DANTAS: — Tomou a melhor base; mas adoeu um pouco. (Continua.)

O Tenente José Maria Botelho, Juiz de Paz mais votado da Freguezia de Nossa Senhora da Guia, Presidente da Junta Parochial para o serviço do exercito e armada &c.

Faz saber aos que o presente edital virem que no dia 1.º de Agosto proximo futuro, se reunirá a junta parochial para proceder ao alistamento dos cidadãos para o serviço do exercito e armada nos termos do art. 9.º § 1.º do regulamento approvedo pelo Decreto n.º 5.881 de 27 de Fevereiro de 1875, dovendo a reunião ter lugar no consistorio da Igreja Matriz desta Freguezia por dez dias consecutivos das nove horas da manhã as tres da tarde: convoca, pois, a todos os interessados a comparecerem para apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e habilitada a fazer as declarações e informações precisas a Junta revisora que tem de apurar o respectivo alistamento. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou lavrar o presente que será affixado na porta da Igreja Matriz e publicado pela imprensa. Eu Benedicto Cassiano do Sant'Anna, escrivão de Paz interino o escrevi. José Maria Botelho.

Dionizio Pires da Motta, Cavalheiro da Imperial ordem da Rosa, Juiz de Paz da Freguezia de São Gonçalo do Pedro 2.º e Presidente da Junta Parochial.

Faz saber aos que o presente edital lorem que no dia 1.º de Agosto do corrente anno se deve reunir a junta da Parochia, para proceder ao alistamento dos cidadãos da Parochia para o serviço do exercito e armada, nas condições do art. 9.º § 1.º do regulamento approvedo pelo decreto n.º 5.881 de 27 de Fevereiro de 1875, dovendo essa reunião se celebrar no consistorio da Igreja Matriz desta Freguezia em 10 dias consecutivos desde as 9 horas da manhã as 3 da tarde: convoca pois todos os interessados a comparecerem neste lugar, dias e horas, para apresentarem todos os esclarecimentos, e reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade, e habilitada a fazer as declarações e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta revisora, que tem de apurar esse alistamento. E para conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que será affixado na porta da Matriz, e publicado pela imprensa e que vai por mim assignado. Eu Manoel Rodrigues Corrêa da Costa, Secretario da Junta Parochial o escrevi. Freguezia do São Gonçalo, 1.º de Julho de 1877. Dionizio Pires da Motta.

A SITUAÇÃO

Lançamento da decima de predios urbanos para o exercicio de 1877 a 1878.

Rua do commandante Antonio Maria

1 Herança do Conego Luiz Ignacio Coelho	16\$200
3 Tenente João Baptista Guimarães (alug.)	21\$600
5 Herança do Tenente Manoel Ferreira Mendes (alugada.)	21\$600
6 Herança de Maria Justina	8\$640
7 Maria Viegas da Conceição	8\$640
8 Herança de José Mariano da Costa (alug.)	27\$000
9 Sezelina Maria d'Oliveira (alugada.)	16\$200
10 Capitão André Lopes Coelho	6\$480
11 Anna Esmeria de Sousa	6\$480
12 Tenente Carlos Antunes Muniz	12\$960
13 D. Rosa Ribeiro do Magalhães (alugada.)	12\$960
14 José da Cruz Ordóñez	7\$560
15 Herança de Domingos Dias da Costa (alug.)	16\$200
16 D. Izabel d'Arruda Maciel (alugada.)	27\$000
17 D. Maria José das Neves (alugada.)	32\$400
18 Benedicta Poixota	6\$480
19 Manoel Ribeiro Guerra (alugada.)	10\$800
20 Capitão Augusto Correa da Costa	10\$800
21 Estevão do Nascimento	8\$640
22 Vicente Dias Pereira (e quarto alugado)	10\$800
23 Estevão do Nascimento (alugada.)	10\$800
24 Alferes José Lauriano do Vasconcellos (alugada.)	21\$600
25 Benedicto Rodrigues da Fonseca	5\$400
27 Herança de Eusebio de Araujo Ramos (alug.)	12\$960
28 Antonio José d'Araujo Ramos	6\$480
29 Estevão do Nascimento (alugada.)	10\$800
30 Jacinta Maria da Silva (alugada.)	21\$600
32 Major José Vieira da Barros (alugada.)	32\$400
34 Tenente Antonio Pereira da Silva (alug.)	21\$600
36 Capitão Antonio de Pinho e Azevedo (alug.)	19\$440
38 O mesmo	12\$960
40 Silvestro Antunes Galvão	10\$800
42 Constança Augusta Nunes (alugada.)	17\$280
44 Maria do Rosario	6\$480
46 Alferes Francisco Antonio de Carvalhal Menezes e Vasconcellos	6\$480
48 Manoel Teixeira Coelho	8\$640
50 Fructuoso Pais de Campos	6\$480
52 Michalina Olinda da Candelaria	5\$400

54 Mariano Querino Gonçalves (alugada.)	16\$200
56 Capitão João Baptista d'Almeida (alugada.)	27\$000
58 Floriano de Sousa Brandão (alugada.)	19\$440
60 Tenente Francisco Pereira Guimarães (alugada.)	37\$800
62 D. Maria José das Neves (alugada.)	19\$440
66 Maria Antonia da Conceição (alugada.)	9\$720
68 Tenente Joaquim Pereira Guimarães (alugada.)	16\$200
70 Anna dos Anjos	5\$400
72 Alferes João Rodrigues da Fonseca (alug.)	15\$120
74 Herança do Capitão Manoel Pacheco de Lima (alugada.)	16\$200
76 A mesma herança	3\$240
78 Frederico Augusto de Campos Mello (alug.)	12\$960
80 Herança do Capitão Manoel Pacheco de Lima (alugada.)	12\$960
82 Anna Alves Moreira (alugada.)	12\$960
84 Herança do Alferes Manoel Luiz Borges (alugada.)	12\$960
86 Frederico Augusto de Campos Mello (alug.)	17\$280
88 Barbara Fernandes (alugada.)	15\$120
90 Benedicta Izabel	5\$400
92 Herança de Maria Candida (alugada.)	16\$200
94 Frederico Augusto de Campos Mello	6\$480

(Continua.)

ANNUNCIOS.

Conselho de Compras do Arsenal de Guerra.

Este conselho recebe nos dias 7, 8, 9 e 10 de Agosto vindouro, até as 11 horas da manhã, propostas para a compra dos artigos abaixo mencionados; a saber:

-No dia 7-

Arcos de puna com ferros	12
Arame de latão, kilogr.	60
Bacias d'arame para pé de cama	160
Balanças Romana de força de 100 kilogrammas	2
Pandejas pequenas (para copos)	12
Bules de louça	4
Ditos de metal	12
Brim pardo, metros	2.000
Botões grandes de metal amarello, com bomba	1.000
Ditos pequenos de dito	3.000
Ditos brancos d'osso	5.000
Ditos pretos de dito	5.000
Brim branco de fardamen to, metros	4.000
Castiças de latão	20
Colheres de pedreiro, SS.	24
Carretéis do linha preta de ns. 40 a 60	200

Cassarolas de ferro estanhadas, com bicos	6
Camas de ferro	73
Canecoes de ferro estanhados	12
Ditos de metal branco	6
Caldeiras de ferro para 25 praças	4
Chaleiras grandes de dito	70
Colla da Bahia, kilogr.	1.500
Cobre em chapa, kilogr.	1.500

-No dia 8-

Euchadas	100
Ferro em barra de 0,04" de largura, e 0,006" de grossura kilogrammas	200
Ditos ditos de 0,03" de largura, e 0,005" de grossura, kilogrammas	200
Ditos quadrado de 0,022 de grossura, kilogrammas	200
Ditos dito de 0,014 de grossura, kilogrammas	200
Ditos redondo de 0,013 de grossura, kilogrammas	240
Ditos em barra de 0,028 de largura e 12 de grossura, kilogrammas	825
Folhas de Flandres, m. g.	1.000
Pilele branco, metros	30
Ditos encarnado, metros	30
Ditos verde, metros	60
Ditos amarello, metros	60
Ditos azul, metros	30
Ferro em verguinha de 0,017 de largura por 0,005 de grossura, kilogrammas	200
Ferros pedrezes, SS.	50
Guilhermes com copos	12
Junteiras com copos	12
Mantegeiras de louça	4
Nivel de boilha d'ur.	2
Papel pautado, resmas	30

-No dia 9-

Peneiras de cabello ou soda	2
Panno azul, metros	623
Paz de ferro	50
Poz de sapatos, kilogr.	60
Prata de gallão, grammas	500
Pellos p. caixa de guerra	24
Ditas de bezero de Nantes	100
Ditas envernizadas	50
Pezos de ferro de 20 kil.	4
Ditos de dito de 10	4
Ditos de dito de 5	4
Franchões de jacarandá	20
Ditos de vinbatico	30
Pregos caixas	5.000

-No dia 10-

Riscado de colção, metros	1.800
Retroz azul ferrete, kilogr.	1
Solla, metros	100
Solla envernizada	20
Tinta de escrever, botijas	50
Tijollos d'alvenaria	12000
Tinta verde, pp. latas	30
Talhas de barro, com tempo e torneira	4
Talha de ditos com dito	2
Tesouras d'alfaite	4
Taboas de cedro	1.000
Ditos de vinhatico	50
Ditas de jacarandá	30
Tinteiros e croceiros de chumbo (pares)	20
Vassouras americanas	40

Vidros SS de 45 cent. e 78 de comprimento e 39 e 60 de largura	100
Missal	1
Ambula de prata dourada	1
Mandela de metal, com caximbo para canto d'altar	1
Caldeirinha com hyssopo de metal galvanizado	1
Calix, patena e colher de prata dourada	1
Campainha pequena de metal galvanizado	1
Castiças de madeira dourada, com assucena para altar, tendo um metro d'altura	6
Castiças de madeira dourada para sacristia com 0,5 de altura	2
Cruz com crucifixo de madeira dourada, com titulo, resplandor, cravos de prata para altar	2
Galheta de vidro ou metal galvanizado com o com petente prato, par.	1
Ritual de Paulo 5.	1
Saeras de madeira dourada para altar	3
Tapete para supedanco do altar	1
Turibulo, naveta e colher de metal galvanizado	1
Umbella coberta de damasco branco guarnecida de galão e franja de retroz cor de ouro	1
Vasos de madeira dourada, com palmas artificiaes para altar, tendo 0,5 de altura	4
Vaso galvanizado de prata para santos oleos	1
Fita de galão de ouro para chave de sacratio, metros	1,3
Secretaria do Arsenal de Guerra em Cuiabá, 23 de Julho de 1877.	
O Secretario,	
André Paulino de Cerqueira Caldas	

Engano

Tendo desaparecido do porto de Cuiabá, um caixão com a marca Fermo José de Mattos n. 141, ultimamente chegado a bordo da chata Diamantino, contendo algumas machinas de costura de mão, roga-se por especial favor ao Sr. negociante que o recebeu por engano fazer sciente ao mesmo Sr. Fermo José de Mattos, ou ao abaixo assignado, que é o responsavel como carreiro.

Freguezia de Pedro 2.º em Cuiabá, 18 de Julho de 1877.

Miguel Miano

ATENÇÃO.

O abaixo assignado, morador na Freguezia de Pedro 2.º, rua Conde d'Eu, vende um bilhar com seus pertences, tudo em bom estado, por preço commodo, quem o pretender dirija-se a sua casa para tratar.

Cuiabá, 18 de Julho de 1877.

José Raveia.

TYP. DE S. NEVES & COMP. — REDITOR, JOAQUIM DA C. TEIXEIRA.